



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 177/2015.

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 743/2015 de 14/10/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito suplementar no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.1.35.01.00	107*	Transferências do Salário Educação	11.000,00
1.7.2.4.01.00.00	102*	Transferências dos Recursos do FUNDEF	21.000,00
TOTAL			32.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	107*	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	11.000,00
03	007	12.361.1106.2.014	102*	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%	4.4.90.52.00	21.000,00
TOTAL						32.000,00

* 102 – FUNDEB 40%;

* 107 – Salário Educação.

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Novembro de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito